

## DECRETO N.º 17.203, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dá nova redação aos artigos 8.º, 10, 13, 49, 50 e 56 do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, que fixou as frota de veículos das Unidades Orgânicas das Secretarias de Estado e das Autarquias vinculadas.

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — Os artigos 8.º, 10, 13, 49, 50 e 56, do Decreto n.º 16.451, de 23 de dezembro de 1980, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 8.º — A frota de veículos da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral fica fixada nas seguintes quantidades:

|             |   |                |
|-------------|---|----------------|
| Grupo "B"   | — | 1 veículo;     |
| Grupo "S-1" | — | 1150 veículos; |
| Grupo "S-2" | — | 276 veículos;  |
| Grupo "S-3" | — | 83 veículos;   |
| Grupo "S-4" | — | 106 veículos.  |

Artigo 10 — A frota de veículos da Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais fica fixada nas seguintes quantidades:

|             |   |               |
|-------------|---|---------------|
| Grupo "B"   | — | 1 veículo;    |
| Grupo "S-1" | — | 10 veículos;  |
| Grupo "S-2" | — | 152 veículos; |
| Grupo "S-3" | — | 49 veículos;  |
| Grupo "S-4" | — | 104 veículos. |

Artigo 13 — A frota de veículos da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista fica fixada nas seguintes quantidades:

|             |   |               |
|-------------|---|---------------|
| Grupo "B"   | — | 1 veículo;    |
| Grupo "S-1" | — | 7 veículos;   |
| Grupo "S-2" | — | 82 veículos;  |
| Grupo "S-3" | — | 2 veículos;   |
| Grupo "S-4" | — | 236 veículos. |

Artigo 49 — A frota de veículos do Departamento de Águas e Energia Elétrica fica fixada nas seguintes quantidades:

|             |   |               |
|-------------|---|---------------|
| Grupo "B"   | — | 1 veículo;    |
| Grupo "S-1" | — | 300 veículos; |
| Grupo "S-2" | — | 250 veículos; |
| Grupo "S-3" | — | 30 veículos;  |
| Grupo "S-4" | — | 150 veículos. |

Artigo 50 — A frota de veículos do Departamento de Edifícios e Obras Públicas fica fixada nas seguintes quantidades:

|             |   |               |
|-------------|---|---------------|
| Grupo "B"   | — | 1 veículo;    |
| Grupo "S-1" | — | 158 veículos; |
| Grupo "S-2" | — | 15 veículos;  |
| Grupo "S-3" | — | 6 veículos;   |
| Grupo "S-4" | — | 2 veículos.   |

Artigo 56 — A frota de veículos da Coordenadoria de Saúde Mental fica fixada nas seguintes quantidades:

|             |   |              |
|-------------|---|--------------|
| Grupo "B"   | — | 1 veículo;   |
| Grupo "S-1" | — | 12 veículos; |
| Grupo "S-2" | — | 40 veículos; |
| Grupo "S-3" | — | 25 veículos; |
| Grupo "S-4" | — | 34 veículos. |

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Guilherme Afili Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## DECRETO N.º 17.204, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre a outorga da Medalha "Ao Mérito Penitenciário"

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

## Decreta:

Artigo 1.º — É outorgada ao Dr. Omar Cassim, a Medalha "Ao Mérito Penitenciário", instituída pelo Decreto n.º 11.270, de 14 de março de 1978.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Calim Eid, Secretário de Estado, Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 17.205, DE 9 DE JUNHO DE 1981

Dispõe sobre a criação de cargos na Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 6.826, de 6 de julho de 1962 e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário em sessão de 23 de julho de 1979.

## Decreta:

Artigo 1.º — Fica criado, na Parte Geral, do Quadro de Docentes da Universidade de São Paulo, 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, lotado na Escola de Comunicações e Artes, junto ao Departamento de Teatro, Cinema, Rádio e Televisão.

Artigo 2.º — As despesas correrão pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 9 de junho de 1981.

JOSE MARIA MARIN

Publicado na Casa Civil, aos 9 de junho de 1981.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

## DECRETO N.º 17.178, DE 8 DE JUNHO DE 1981

Dá nova redação ao "caput" do artigo 1.º e ao artigo 2.º do Decreto n.º 10.179, de 19 de agosto de 1977

## Retificação

Artigo 2.º — ...  
onde se lê: D.D. 08.01.01, ...  
leia-se: U.D. 08.01.01, ...

## DECRETO DE 9-6-81

JOSE MARIA MARIN, VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, declara facultativo o ponto nas repartições públicas estaduais, no município de Piquete, no dia 15 de junho de 1981, data em que se comemora o aniversário de sua emancipação político-administrativa.

Despacho Normativo do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador, de 8-6-81

## Retificação

No processo GG-6.921-80 claps. ... Pa-  
recer da A.J.G.

4. A aludida reposição teve início em ...  
Todavia, em ...

onde se lê: bem como a devolução das, sustentado, como fundamento de seu pedido, ...

leia-se: bem como a devolução das quantias já descontadas, sustentado, como fundamento de seu pedido, ...

"Artigo 127 — ...

5. A lei, portanto, defere ...

onde se lê: submetendo-se a todas as normas da Lei n.º 10.261-68, excetuadas apenas as derrogações impostas ao regime ordinário pela própria Constituição Estadual, ...

leia-se: submetendo-se a todas as normas da Lei n.º 10.261-68, excetuadas apenas as derrogações impostas ao regime ordinário pela própria Constituição Estadual, ...

Despachos do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador

De 3-6-81

No processo GG-1.392-80, em que é interessada a Divisão de Material da Casa Civil, sobre critérios de reajustamento de preços nos contratos de obras e serviços firmados pela Administração Centralizada e Autárquica: "Diante dos elementos do processo, nos termos do parecer 612-81, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, acolhido pelo Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, determino sejam adotados, para os contratos em causa, com fundamento no art. 2.º do Decreto 3.540-74, os índices expedidos pela Assessoria de Política Econômica, da Secretaria da Fazenda. Encaminhe-se o expediente à Secretaria da Fazenda, para que se estude, com a necessária urgência, a reformulação do Decreto 3.540-1974, conforme proposto no item "8" do parecer acima referido."

# Secretarias de Estado

## CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

De 9-6-81

No processo SAA-131-76, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls. 175, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo aditivo ao ajuste de cooperação celebrado em 7-7-76, com a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural, objetivando a execução do projeto de Assistência Técnica à Suinocultura, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SC-1.807-80, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Cultura, a fls. 79, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo aditivo ao convênio celebrado em 30-7-80 com o Museu de Arte de São Paulo "Assis Chateaubriand", objetivando a realização de eventos culturais, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Despacho do Vice-Governador, em exercício no cargo de Governador, de 8-6-81

## Retificação

No processo SS-1.923-81, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre doação de medicamentos: ...

onde se lê: 1 ampola de soro anti-dif-  
térico, ...

leia-se: 100 ampolas de soro anti-dif-  
térico, ...

Despacho do Chefe de Gabinete, de 9-6-81

No processo GG-6.407-80, sobre homologação da Concorrência 1-81, relativa a serviços de limpeza, vigilância e conservação das dependências do EGESP-Brasília: "Homologo a adjudicação de fls. 184, e convoco a firma DELTA — Empresa de Serviços Gerais S.A. a comparecer ao EGESP-Brasília para as medidas complementares ao objeto da licitação."

### Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Despachos do Diretor, de 9-6-81

No processo GG-548-81, sobre homologação da Tomada de Preços 12-81, referente a aquisição de uniformes para garçon, coqueiros e cozinheiras: "Homologo a adjudicação de fls. 81 e convoco as firmas Herbert Telmo Varela, e Roupas Profissionais Hercor Ltda., a comparecerem à Divisão de Material, do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto de licitação."

No processo GG-719-81, sobre homologação da Concorrência 1-81, referente a contratação de firma especializada para executar serviços de limpeza nos prédios ocupados pelo FASPG: "Homologo a adjudicação de fls. 207 e convoco a firma Conservo Serviços Gerais, a comparecer à Divisão de Material, do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto da licitação."

No processo GG-1063-81, sobre homologação da Tomada de Preços 20-81, referente a aquisição de uniformes para serventes e contínuos: "Homologo a adjudicação de fls. 76 e convoco as firmas Herbert Telmo Varela, e Horus Mercantil Industrial Ltda., a comparecerem à Divisão de Material, do Departamento de Administração para as providências complementares à execução do objeto de licitação."

### SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

### DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 5-6-81

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos contratos:

Unidade — Contrato — Quantidade —  
Grupo — Vigência.

DER — 217-DR-7-81 — 1 veículo — "S-3" — 31-3-82; DER — 218-DR-7-81 — 1

veículo — "S-3" — 31-3-82; DER — 219-DR-7-81 — 1 veículo — "S-3" — 31-3-82; DER — 220-DR-7-81 — 1 veículo — "S-3" — 31-3-82; DER — 221-DR-7-81 — 1 veículo — "S-3" — 31-3-82; DER — 222-DR-7-81 — 1 veículo — "S-3" — 31-3-82; DER — 223-DR-7-81 — 1 veículo — "S-3" — 31-3-82.

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos seguintes contratos:

Unidade — Contrato — Quantidade —  
Grupo.  
SET — 000001-80 — 4 veículos — "S-4"  
SET — 000002-80 — 1 veículo — "S-4".

### Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

#### DOAÇÕES FEITAS PELO FASPG AS PREFEITURAS E ENTIDADES SOCIAIS

#### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

##### 2.a — Região — Litoral

- 1 — P.M. de Cananéia.
- 2 — P.M. de Caraguatatuba.
- 3 — Sociedade de São Vicente de Paulo de Caraguatatuba — Rua Santos. Dumont, 607
- 4 — P.M. de Guarujá
- 5 — Centro Recuperação de Paralisia Infantil e Cerebral de Guarujá — Estrada do Guaiúba, 845.
- 6 — Sociedade Comunitária Duitinga de Iguapé.
- 7 — Tenda de Umbanda Pai Inacio de Iguapé — Rua Guarujá, 129 — Bairro do Porto de Ribeira.
- 8 — P.M. de Ilhabela.
- 9 — P.M. de Mongaguá.
- 10 — Centro Comunitário de Mongaguá — Av. Marina, 74.
- 11 — Associação do Centro Comunitário de Pariqueira-Açu.
- 12 — Casa da Criança e Obra do Berço de Pariqueira-Açu.
- 13 — Sociedade de São Vicente de Paulo Conferência S. João Batista de Peruipe — Praça Mon. Senhor dos Passos, 52.
- 14 — Oca Tupã Caboclo Edmundo e Maria Baiana de Praia Grande — Rua Pery, 102 — Jardim Guilhermina.
- 15 — P.M. de Registro.
- 16 — Associação de Amparo a Velhice de Registro — Rua Pio XII n. 52.
- 17 — Fraternidade Auxílio Cristão de Registro — Praça dos Expedicionários, 25.
- 18 — Comunidade Paroquial de Bertoga — Padre Primo Bernardi (Vigário) Santos.
- 19 — Assistência Social da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Santos — Rua Dr. Manoel Tourinho, 351 — Macuco.
- 20 — Associação Cívica dos Pensionistas de Santos. S. Vicente. Guarujá. Cubatão e Praia Grande de Santos — Rua D. Pedro II, 16 — Santos.